



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO

Estado do Espírito Santo

LEI Nº 176/90.

REVOGA LEI Nº 169/90 DE 27 DE JUNHO DE 1990.

O Prefeito Municipal de Pedro Canário, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei,

Art. 1ª - Fica revogada em todos os seus termos a Lei Municipal nº 169/90 de 27 de Junho de 1990.

Art. 2ª - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pedro Canário, Estado do Espírito Santo, em 05 de Setembro de 1990.

  
MATEUS VASCONCELOS  
Prefeito Municipal.